



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

078

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.995.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 2.650, de 23 de outubro de 2001, fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser repassado em parcelas de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) durante 6 (seis) meses, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, destinado a sustentar 10 (dez) tratamentos de equoterapia à deficientes frequentadores daquela instituição, conforme segue:

2	EXECUTIVO
2.1	Encargos Gerais do Município
3231	Subvenções Sociais.....R\$ 8.400,00
FP	15.81.486.2.65 – APAE.

Parágrafo Único – A cada parcela recebida a beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para acertar contas junto a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

079

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.995/01).

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3231 Subvenções Sociais.....R\$ 8.400,00

FP 15.81.486.2.22 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação